



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

**RESPONSÁVEL:** GEDER FOLLMER

**PRIORIDADE:** médio

### 1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia/construtora para execução da obra de ampliação da incubadora empresarial, com fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, sob responsabilidade técnica formalizada, abrangendo a mobilização e desmobilização de canteiro, proteção e isolamento de áreas, execução de serviços civis e complementares necessários à ampliação e à integração física e funcional com a edificação existente, incluindo, quando aplicável, intervenções em alvenaria, revestimentos, pisos, pintura, cobertura, esquadrias, bem como adequações, complementações e interligações das instalações elétricas e hidrossanitárias, com realização de testes, acabamentos finais, limpeza pós-obra e entrega da documentação técnica pertinente, em conformidade com as normas técnicas vigentes, requisitos de segurança do trabalho, acessibilidade e boas práticas de engenharia, garantindo a entrega de ambientes concluídos e aptos ao uso, com garantia legal e contratual dos serviços executados e dos materiais fornecidos.

#### Tabela de itens:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	1	ESCAVAÇÕES COM USO DE PERFURADO DE SOLO DIÂMETRO DE 25 CM	MT	11
2	2	BARROTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO 15X15X400 CM	UND	11
3	3	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 5X15 CM	MT	30
4	4	MEIA TESOURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 15X2,5 CM, PARA VÃO DE 5,00 METROS	UND	26
5	5	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 5X7 CM	MT	140
6	6	TELHAMENTO COM TELHAS FIBROCIMENT 6,00 MM	M <sup>2</sup>	165
7	7	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CALHA EXISTENTE	VB	1



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a incubadora empresarial, diante das limitações do espaço físico atualmente disponível, que restringem a adequada distribuição de ambientes, a oferta de infraestrutura compatível com a demanda e a acomodação das empresas já instaladas.

A insuficiência de área e a organização interna inadequada impactam a funcionalidade do equipamento público, gerando restrições operacionais e comprometendo a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas no local.

A não contratação implica riscos relevantes para a Administração e para os usuários do serviço, incluindo a manutenção de ambientes inadequados, intensificação de conflitos por espaço, queda de produtividade e prejuízos à prestação de serviços das empresas incubadas.

Persistindo o cenário atual, eleva-se a probabilidade de agravamento de problemas de infraestrutura e de segurança, com potencial necessidade de intervenções emergenciais, aumento de custos de manutenção e interrupções no funcionamento, além de redução da capacidade de atração e retenção de empreendimentos, com efeitos negativos sobre políticas públicas de desenvolvimento econômico local.

O interesse público é evidenciado pelo papel da incubadora na promoção do empreendedorismo, da inovação e do fortalecimento do ecossistema produtivo local, com reflexos na geração de trabalho e renda.

A ampliação do espaço contribui para a melhoria das condições de operação, para a permanência e o desenvolvimento das empresas incubadas e para a expansão ordenada da capacidade de atendimento, assegurando ambientes funcionais, seguros e acessíveis, em conformidade com normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia.

A demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional e ao Plano de Contratações Anual vigente, conferindo governança e previsibilidade à execução, com rastreabilidade entre a necessidade identificada e as providências preparatórias.

A solução adotada, mediante contratação de empresa de engenharia/construtora para execução da obra com fornecimento integral de materiais e mão de obra, sob responsabilidade técnica formalizada, favorece a coordenação das frentes de serviço, a compatibilização entre etapas (civil, elétrica e hidrossanitária) e o controle de qualidade, reduzindo riscos de descontinuidade, retrabalho e incompatibilidades.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Como ganhos esperados, destacam-se o aumento da eficiência operacional, pela disponibilização de ambientes adequados e infraestrutura integrada à edificação existente; a continuidade do funcionamento, pela execução planejada e mitigação de interferências; e a elevação da qualidade e durabilidade do ativo público, com acabamentos compatíveis com a finalidade de uso, testes de funcionamento, documentação técnica pertinente e garantia legal e contratual.

A entrega de novos ambientes concluídos e aptos ao uso fortalece a capacidade institucional de fomento ao empreendedorismo e melhora a prestação do serviço público associado ao equipamento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integral da obra de ampliação da incubadora empresarial por empresa de engenharia/construtora, sob responsabilidade técnica formalizada, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, de modo a entregar novos ambientes concluídos, integrados física e funcionalmente à edificação existente e aptos ao uso.

A intervenção contempla serviços civis e complementares típicos de ampliação e adequação, incluindo, quando aplicável, alvenarias e vedações, revestimentos, pisos, pintura, cobertura, esquadrias e demais componentes necessários, bem como adequações, complementações e interligações das instalações elétricas e hidrossanitárias, observadas as normas técnicas vigentes, as exigências de segurança do trabalho, acessibilidade e boas práticas de engenharia.

O funcionamento da solução estrutura-se em fluxo de ponta a ponta, iniciando-se pelo planejamento executivo e pela mobilização do canteiro.

Nesta etapa, a contratada elabora e apresenta o cronograma físico-financeiro e a metodologia de execução, providencia a implantação do canteiro com organização, sinalização e isolamento das áreas, implementa medidas de segurança e proteção de ambientes em uso, define a logística de recebimento e armazenamento de insumos e estabelece rotinas de limpeza e controle, com foco na minimização de interferências na operação da incubadora.

Na sequência, são executados os serviços iniciais e as intervenções construtivas necessárias à ampliação, com preparação de áreas, execução de elementos construtivos e vedações, adequações e compatibilizações com a edificação existente, garantindo continuidade física e desempenho dos sistemas.

Em paralelo ao avanço da obra civil, procede-se às adequações e integrações prediais, com execução e interligação das redes elétricas e hidrossanitárias, incluindo passagens, conexões, ajustes e complementações, de forma compatível com o funcionamento do prédio, com realização de testes,



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

verificações de estanqueidade e de desempenho, quando aplicável, antes do fechamento e dos acabamentos.

Concluídas as etapas estruturantes e as instalações, são realizados os acabamentos finais, compreendendo assentamento e recomposição de revestimentos, execução de pisos, pintura, instalação de esquadrias e componentes previstos, ajustes finais e arremates, assegurando padrão de qualidade compatível com a finalidade de uso e com a integração estética e funcional ao conjunto existente.

Ao final, a contratada executa a limpeza pós-obra, desmobiliza o canteiro, remove proteções e resíduos, e promove a entrega formal do objeto.

Os principais componentes/entregáveis incluem: ambientes ampliados e finalizados; infraestrutura elétrica e hidrossanitária adequada e integrada; acabamentos concluídos; registros e documentos de responsabilidade técnica; relatórios e evidências de testes e verificações, quando aplicável; comprovações de destinação de resíduos da construção civil, quando exigíveis; e documentação técnica pertinente, incluindo “como construído” quando previsto.

A solução compreende, ainda, orientações básicas de operação e conservação dos elementos executados e instalados, visando à adequada gestão do ativo público após a conclusão.

Como premissas, considera-se a execução conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações do processo, com emprego de materiais regulares e compatíveis, atendimento às normas da ABNT e correlatas, cumprimento das condições de segurança e acessibilidade, manutenção de canteiro organizado e segregação/destinação adequada de resíduos.

Pressupõe-se também a compatibilização das frentes de serviço (civil, elétrica e hidrossanitária) e a realização de medições vinculadas ao efetivo avanço físico, evitando lacunas de escopo e assegurando a entrega em condições de ocupação e operação.

As interações com a Administração ocorrem por meio de fiscalização e acompanhamento técnico, incluindo validação do planejamento executivo, autorização e orientação de frentes de serviço quando necessário, registros de ocorrências, verificação de conformidade com as especificações, medições e aceites parciais, bem como recebimento provisório e definitivo.

Eventuais ajustes devem ser formalizados conforme o rito administrativo aplicável.

No período de garantia legal e contratual, a contratada permanece responsável pela correção de não conformidades identificadas no recebimento e durante a vigência da garantia, assegurando a durabilidade e o desempenho dos serviços executados e dos materiais fornecidos.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

Os requisitos a seguir estabelecem condições mínimas para a adequada execução da obra de ampliação da incubadora empresarial, abrangendo aspectos técnicos, operacionais, de desempenho e normativos, observadas as especificações constantes dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos técnicos do processo.

### 4.1. Requisitos técnicos (obrigatórios)

- Responsabilidade técnica: disponibilizar responsável(is) técnico(s) legalmente habilitado(s) para a execução dos serviços, com registro no conselho profissional competente e emissão do(s) respectivo(s) ART/RRT, conforme aplicável.
- Conformidade com projeto e especificações: executar integralmente os serviços conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, composições, especificações técnicas e detalhamentos anexos ao processo, incluindo compatibilizações necessárias com a edificação existente.
- Materiais e insumos: empregar materiais novos, de procedência regular, com desempenho compatível e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis; apresentar, quando solicitado pela fiscalização, fichas técnicas, certificados, laudos e/ou catálogos para comprovação de características.
- Execução de serviços complementares: contemplar todos os serviços acessórios necessários ao perfeito funcionamento e conclusão do objeto (ex.: arremates, vedação, recomposições, selagens, fixações, regularizações, chumbamentos, passagens e recomposição de acabamentos), sem prejuízo do atendimento às especificações.
- Compatibilidade e integração predial: garantir a integração física e funcional das novas áreas com as instalações existentes (elétricas e hidrossanitárias), assegurando continuidade, estanqueidade, proteção, segurança e operacionalidade.
- Comissionamento e testes: realizar testes e verificações de funcionamento das instalações executadas/interligadas (ex.: continuidade elétrica/funcionamento, testes de estanqueidade quando aplicável), registrando evidências quando requerido pela fiscalização.

### 4.2. Requisitos normativos e legais (obrigatórios)

- Normas técnicas: atender às normas ABNT aplicáveis aos serviços executados (civil, instalações, revestimentos, esquadrias, entre outras), bem como às normas e boas práticas de engenharia pertinentes.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- **Segurança e saúde no trabalho:** cumprir a legislação vigente de SST aplicável ao tipo de obra e ao canteiro, incluindo disponibilização e uso de EPIs/EPCs, sinalização, isolamento de áreas e procedimentos de prevenção de acidentes.
- **Acessibilidade:** observar os requisitos de acessibilidade aplicáveis, conforme projetos e normativos pertinentes, assegurando condições de uso seguro e adequado.
- **Licenças e autorizações:** providenciar e/ou atender às exigências de autorizações/licenças relacionadas à execução (quando cabíveis ao escopo), bem como cumprir posturas municipais e demais regramentos incidentes.
- **Resíduos da construção civil:** realizar segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, com apresentação de comprovações/documentos de destinação quando exigidos ou solicitados.

#### 4.3. Requisitos operacionais e de execução (obrigatórios)

- **Planejamento executivo:** apresentar, previamente ao início e/ou conforme solicitado, cronograma físico-financeiro, metodologia de execução e plano de ataque/mobilização, compatíveis com o porte e as etapas do objeto.
- **Canteiro e interferências:** implantar canteiro organizado, com controle de acesso, limpeza, armazenamento adequado de materiais e proteção de áreas em uso, minimizando impactos à rotina da incubadora e mantendo condições de segurança.
- **Equipe e qualificação:** disponibilizar equipe compatível com as frentes de serviço (obra civil, elétrica e hidrossanitária), com profissionais habilitados/qualificados para as atividades específicas, sob coordenação do responsável técnico.
- **Controle de qualidade:** adotar procedimentos de inspeção e controle de qualidade para serviços e materiais, corrigindo prontamente não conformidades identificadas pela fiscalização ou pela própria contratada.
- **Comunicação e registros:** manter canal de comunicação com a fiscalização, registrar ocorrências relevantes, medições, evidências fotográficas quando aplicável e relatórios de avanço quando demandados.

#### 4.4. Requisitos de desempenho e acabamento (obrigatórios)



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- **Qualidade e durabilidade:** entregar serviços com desempenho compatível com a finalidade do ambiente, assegurando estabilidade, estanqueidade, alinhamentos, níveis, prumos, aderência e integridade dos acabamentos conforme especificações.
- **Condições de uso:** entregar os ambientes aptos à ocupação e operação, com instalações funcionando, dispositivos e pontos previstos operacionais, e sem pendências que comprometam segurança, salubridade e funcionalidade.
- **Limpeza pós-obra:** realizar limpeza final e remoção de entulhos/resíduos, deixando as áreas liberadas para uso, incluindo desmobilização do canteiro e retirada de proteções temporárias.

## 4.5. Documentação e entregáveis (obrigatórios)

- **ART/RRT e registros:** entregar ART/RRT de execução e demais documentos técnicos exigíveis.
- **Comprovações técnicas:** fornecer relatórios/termos de testes e verificações quando aplicável e quando solicitado pela fiscalização.
- **Documentação “como construído”:** apresentar “as built/como construído” quando previsto nos documentos técnicos do processo ou quando necessário em razão de alterações formalmente aprovadas.
- **Manual/orientações:** fornecer orientações básicas de operação e conservação dos componentes instalados/executados, quando aplicável.

## 4.6. Garantia e assistência técnica (obrigatórios)

- **Garantia:** prestar garantia legal e contratual dos serviços executados e materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de vícios/defeitos identificados no recebimento e durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.
- **Atendimento a chamados:** atender às solicitações de correção dentro de prazos compatíveis com a criticidade, definidos em contrato/ordem de serviço, sob acompanhamento da fiscalização.

## 4.7. Requisitos desejáveis (não obrigatórios, quando aplicáveis e sem restrição à competitividade)

- **Apresentação de plano de gerenciamento de resíduos (PGRCC)** compatível com o porte do serviço, quando pertinente.
- **Adoção de práticas de racionalização de consumo de água e energia** no canteiro, com evidências de controle quando solicitado.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Uso de materiais com melhor desempenho/durabilidade e menor necessidade de manutenção, desde que atendidas as especificações técnicas e sem indicação de marca/modelo.

## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e composição de custos compatíveis com o objeto, considerando a descrição dos serviços, unidades de medição e quantidades constantes da planilha orçamentária e do documento “Estimativa das Quantidades”.

### 5.1. Metodologia

- Definição da cesta de itens: identificação dos serviços/insumos relevantes da obra (itens de serviços e etapas), conforme projetos, memoriais e planilhas.
- Unidade de medida: adoção das unidades previstas na planilha orçamentária (ex.: m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, m, unidade, conjunto e/ou item global), conforme a natureza de cada serviço.
- Formação do preço estimado: apuração do preço unitário/total por item a partir de fontes de mercado e/ou bases referenciais, quando aplicável, consolidando-se o valor global pela soma dos itens (quantidade × preço unitário), acrescido dos encargos/benefícios indiretos quando previstos na composição.
- Critérios de tratamento: registro das fontes consultadas, data de coleta, condições comerciais e eventual exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou inconsistentes, com justificativa técnica.

### 5.2. Fontes de consulta (conforme art. 23)

Serão utilizadas, preferencialmente de forma combinada, as seguintes fontes, conforme disponibilidade e aderência ao objeto:

- cotações formais com fornecedores/empresas do ramo (contratações similares e preços praticados no mercado);
- painéis de preços e/ou bancos de dados oficiais disponíveis;
- contratações similares de outros entes/órgãos, quando comparáveis quanto a escopo, localidade e data-base;



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- tabelas referenciais de custos de obras/serviços de engenharia, quando pertinentes e compatíveis com o escopo e com a região, com ajustes justificados quando necessários.

## 5.3. Memória de cálculo resumida

Para cada item da planilha orçamentária, será calculado o custo total pela fórmula: Valor do Item = Quantidade Estimada × Preço Unitário Pesquisado.

O valor estimado global corresponderá à soma dos valores totais de todos os itens, refletindo o conjunto de serviços necessários para a entrega do objeto em condições de uso, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto estabelece a forma de realização da obra, desde a emissão da ordem de serviço até o encerramento, contemplando etapas, responsabilidades, marcos, interfaces com a Administração e critérios de aceite.

### 6.1. Regime e forma de execução

- A execução ocorrerá por empresa de engenharia/construtora, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, sob responsabilidade técnica formalizada.
- Os serviços serão executados conforme projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro aprovado e demais documentos do processo.

### 6.2. Etapas de execução (fluxo ponta a ponta)

- Reunião inicial e ordem de serviço: alinhamento entre contratada e fiscalização quanto a acesso ao local, interferências, áreas de armazenamento, horários e medidas de mitigação para continuidade das atividades da incubadora; emissão da ordem de serviço.
- Planejamento executivo: apresentação pela contratada do cronograma físico-financeiro detalhado, metodologia de execução e plano de mobilização/canteiro; validação pela fiscalização.
- Mobilização e implantação do canteiro: instalação e organização do canteiro, sinalização, isolamento e proteção de áreas, definição de rotas de circulação e logística de recebimento/armazenamento de materiais, implementação de medidas de segurança e limpeza.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Serviços iniciais e preparação: demarcações, proteções adicionais, eventuais demolições/remoções previstas e preparação de superfícies e interfaces com a edificação existente, conforme projeto.
- Execução das frentes de obra civil: execução de elementos construtivos e vedações, estrutura/apoios (se aplicável), alvenarias e demais serviços civis previstos, com compatibilização física com o existente.
- Instalações e interligações prediais: execução/adequação e interligação das instalações elétricas e hidrossanitárias, com testes intermediários antes de fechamento e recomposição de acabamentos, assegurando funcionamento e segurança.
- Acabamentos finais: revestimentos, pisos, pintura, instalação de esquadrias e componentes previstos, arremates e ajustes finais, garantindo padrão de acabamento compatível com o uso.
- Limpeza pós-obra e desmobilização: limpeza geral, retirada de entulhos e resíduos, recomposição/retirada de proteções temporárias e desmobilização do canteiro.
- Entrega técnica e documental: entrega de ART/RRT, registros de testes quando aplicável, comprovações de destinação de resíduos quando exigíveis e demais documentos técnicos previstos, incluindo “como construído” quando aplicável.

## 6.3. Responsabilidades

- Contratada: executar os serviços conforme escopo, fornecer materiais e mão de obra, manter responsável técnico, garantir segurança do trabalho, controlar qualidade, manter canteiro organizado, realizar testes, corrigir não conformidades, e entregar documentação e garantias.
- Administração (fiscalização/gestão): acompanhar e fiscalizar a execução, validar planejamento, dirimir dúvidas técnicas, registrar ocorrências, atestar medições, realizar recebimentos e formalizar eventuais ajustes conforme rito administrativo.

## 6.4. Prazos e marcos

- O prazo de execução será definido no instrumento contratual e no cronograma físico-financeiro aprovado.
- Marcos mínimos: (i) aprovação do planejamento e implantação do canteiro; (ii) conclusão das frentes civis principais; (iii) conclusão e testes das instalações; (iv) conclusão dos acabamentos; (v) limpeza final e entrega documental; (vi) recebimento provisório e, após saneamento de pendências, recebimento definitivo.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## 6.5. Critérios de aceite e controles

- Conformidade: serviços aceitos mediante verificação de aderência ao projeto, memorial, especificações e normas aplicáveis.
- Qualidade de execução: inspeções por etapa (ex.: antes do fechamento de instalações e antes de pintura/revestimentos), com correções obrigatórias de inconformidades.
- Testes: aceitação condicionada à comprovação de funcionamento das instalações executadas/interligadas, quando aplicável.
- Registro: medições acompanhadas de relatórios, registros fotográficos quando aplicável e quantificação de serviços executados conforme planilha.

## 6.6. Treinamento, suporte e assistência

- Quando aplicável ao escopo executado, a contratada deverá orientar a Administração quanto à operação e conservação dos componentes instalados, e prestar assistência durante o período de garantia, corrigindo falhas e vícios identificados.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

O modelo de gestão do contrato disciplina a governança, o acompanhamento técnico e administrativo, o monitoramento de desempenho, o tratamento de não conformidades e a aplicação de medidas corretivas, visando assegurar a execução conforme escopo, prazo, qualidade e custo.

### 7.1. Papéis e responsabilidades

- Gestor do contrato: responsável pela coordenação geral da contratação, interface administrativa com a contratada, condução de comunicações formais, análise de pleitos e encaminhamentos, controle de vigência e providências para alterações/termos aditivos quando cabíveis.
- Fiscal técnico (ou comissão de fiscalização): responsável pelo acompanhamento in loco, verificação da conformidade técnica com projetos/especificações, registro de ocorrências, solicitação de correções, validação de etapas e atesto das medições.
- Fiscal administrativo: responsável pela verificação de documentos de regularidade, condições de pagamento, controle de prazos administrativos, e apoio à instrução processual de medições e recebimentos.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Preposto da contratada: responsável por representar a empresa no local/contrato, receber determinações da fiscalização e coordenar a equipe executora.

## 7.2. Rotina de monitoramento e instrumentos de controle

- Reuniões de acompanhamento: periódicas (frequência definida conforme cronograma e criticidade), com registro em ata.
- Diário de obra/registro de ocorrências: manutenção de registros de frentes de trabalho, equipe, condições climáticas quando pertinentes, entregas de materiais, inspeções e orientações da fiscalização.
- Relatórios: relatórios de avanço físico e fotográfico quando aplicável, e relatórios de não conformidades/correções.
- Medições: medições vinculadas ao avanço físico, com conferência de quantitativos e critérios de aceite antes do atesto.

## 7.3. Indicadores de desempenho (KPIs) e SLAs

- Aderência ao cronograma (KPI 1): percentual de avanço físico executado versus planejado por período de medição; variações devem ser justificadas e acompanhadas de plano de recuperação quando necessário.
- Conformidade de qualidade (KPI 2): número de não conformidades por medição/etapa e tempo de correção; meta de redução e correção dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.
- Segurança do trabalho (KPI 3): atendimento a exigências de SST, com registro de inspeções e ausência de ocorrências graves; correção imediata de situações de risco.
- Organização e limpeza (KPI 4): manutenção do canteiro e áreas adjacentes em condições adequadas, com remoção regular de resíduos e proteção de áreas em uso.
- SLA de correção de não conformidades: prazos para correção definidos conforme criticidade (ex.: imediata para risco à segurança; até 5 dias úteis para não conformidades comuns, ou outro prazo fixado pela fiscalização e registrado).

## 7.4. Tratamento de não conformidades e gestão de riscos

- Identificação: não conformidades registradas pela fiscalização (ou pela própria contratada), com descrição, evidências e classificação de criticidade.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Ação corretiva: emissão de determinação para correção com prazo; reinspeção e validação após correção.
- Plano de recuperação: quando houver atraso relevante, a contratada deverá apresentar plano de recuperação de cronograma, com reforço de equipe/turnos e replanejamento de frentes, sujeito à aprovação da fiscalização.
- Gestão de interferências: coordenação com a Administração para ajustes operacionais necessários (acessos, horários, áreas temporariamente interditadas), priorizando continuidade do funcionamento do equipamento público.

## 7.5. Gatilhos para sanções e glosas

- O descumprimento de prazos, especificações técnicas, normas de segurança, obrigações trabalhistas/regularidade e determinações da fiscalização poderá ensejar: (i) glosa de serviços não executados/não conformes; (ii) aplicação de penalidades previstas no instrumento contratual (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, entre outras cabíveis); e (iii) execução de garantias, quando houver, observados contraditório e ampla defesa.
- Condições típicas para instauração de medidas: reincidência de não conformidades, atraso injustificado, paralisação indevida, execução em desacordo com projeto/memorial, ou risco à segurança/ao patrimônio público.

## 8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 8.1. Entrega e recebimento

A entrega do objeto ocorrerá ao final da execução, com a disponibilização das áreas ampliadas em condições de uso, acompanhada da documentação técnica pertinente.

O recebimento será realizado pela Administração, observando as etapas de recebimento provisório e definitivo, quando cabíveis, e os procedimentos previstos no instrumento contratual.

- Recebimento provisório: após a comunicação formal de conclusão pela contratada, a fiscalização realizará vistoria para verificação de conformidade com projetos, memoriais e especificações.

Havendo pendências, será emitido relatório de não conformidades/lista de ajustes (punch list), com prazos para correção.

A aceitação provisória poderá ocorrer quando os serviços estiverem substancialmente concluídos, sem prejuízo da obrigação de saneamento das pendências apontadas.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Recebimento definitivo: ocorrerá após a correção das pendências identificadas no recebimento provisório e a verificação final de conformidade e funcionamento, incluindo, quando aplicável, a validação dos testes e da documentação entregue.

O recebimento definitivo formaliza a aceitação integral do objeto, sem prejuízo das responsabilidades pela garantia legal e contratual.

## 8.2. Documentos exigidos na entrega/recebimento (quando aplicáveis)

- ART/RRT de execução e demais registros de responsabilidade técnica pertinentes;
- relatórios/termos de testes e verificações de funcionamento das instalações, quando aplicável;
- comprovação de destinação de resíduos da construção civil, quando exigível;
- documentação “como construído” (as built), quando prevista ou necessária em razão de alterações aprovadas;
- orientações básicas de operação e conservação dos componentes instalados/executados, quando aplicável;
- demais documentos requeridos no instrumento contratual (ex.: garantias de fabricantes quando existentes e aplicáveis).

## 8.3. Garantias

A contratada deverá assegurar a garantia legal e contratual dos serviços executados e materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de vícios, defeitos e não conformidades constatadas no recebimento e durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos estabelecidos em contrato e na legislação aplicável.

## 8.4. Condições de pagamento

- Critério: pagamentos condicionados à medição e ao atesto da fiscalização, com base no avanço físico efetivamente executado e aceito, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
- Periodicidade: medições periódicas (ex.: mensal ou por etapa), conforme definido no instrumento contratual e no cronograma aprovado.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Condições: somente serão pagos serviços concluídos e conformes; serviços com não conformidades, executados em desacordo com especificações ou não executados serão objeto de glosa até a regularização.
- Prazos: o pagamento ocorrerá no prazo estabelecido no instrumento contratual, contado a partir do atesto e da apresentação da documentação fiscal exigida.
- Retenções legais: serão observadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis, conforme legislação vigente.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção do fornecedor A seleção do fornecedor deverá ocorrer por procedimento licitatório compatível com a natureza de obra/serviço de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições do processo, o valor estimado e o enquadramento da modalidade e do regime de execução definidos pela Administração.

9.2. Critério de julgamento O critério de julgamento será o de menor preço global, por se tratar de execução de obra com escopo definido em projetos, memoriais e planilha orçamentária, permitindo a comparação objetiva das propostas e a verificação de conformidade pela fiscalização. O julgamento por preço global favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com responsabilidade do contratado pela entrega integral do conjunto de serviços necessários à conclusão do objeto, preservadas as exigências técnicas mínimas e a análise de exequibilidade.

9.3. Exequibilidade e conformidade da proposta • As propostas deverão observar integralmente as especificações e quantitativos definidos nos documentos técnicos. • Será analisada a exequibilidade e a coerência dos preços propostos, podendo ser solicitadas composições e justificativas quando necessário, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o edital.

9.4. Habilitação Para fins de habilitação, deverão ser exigidos documentos compatíveis e proporcionais ao objeto, sem restrição indevida à competitividade, contemplando: a) Habilitação jurídica • ato constitutivo/estatuto/contrato social e alterações, conforme o tipo societário; • documentos de eleição de administradores, quando aplicável; • inscrição/registro pertinente, quando exigível para o ramo de atividade. b) Regularidade fiscal, social e trabalhista • comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme exigível; • regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS; • CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.5. Regras adicionais • Não será admitida exigência de marca, modelo ou especificação proprietária, salvo justificativa técnica formal e quando indispensável, com aceitação de equivalentes. • As



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

exigências de qualificação técnica deverão limitar-se ao necessário para assegurar a execução do objeto com qualidade e segurança.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA) vigente e deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração para a realização da despesa.

### 10.1. Classificação da despesa

A despesa será classificada no elemento/natureza de despesa correspondente a obras e instalações (ND a ser indicada pela área orçamentária/contábil), compatível com o objeto de ampliação de edificação pública, conforme a estrutura orçamentária do ente.

### 10.2. Dotação orçamentária

Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária específica a ser indicada no processo pela unidade competente (programa/ação, fonte de recursos e demais classificadores), a constar do instrumento contratual.

### 10.3. Disponibilidade e providências

A contratação somente será formalizada após a confirmação da existência de saldo suficiente e da respectiva reserva/empenho, nos termos das normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Caso não haja suficiência de dotação, deverá ser providenciada previamente a suplementação/abertura de crédito adicional cabível ou o remanejamento autorizado, antes da contratação, de forma a assegurar cobertura orçamentária integral.

Tio Hugo/RS, 17 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RESPONSÁVEL: GEDER FOLLMER